

Ineditoriais

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt

CNPJ/MF nº 29.983.798/0001-10

ATIVO	Balanços Patrimoniais Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (Valores Expressos em Reais-RS com centavos omitidos-RS)			Notas	Demonstrações do Superávit (Déficit) Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Valores Expressos em Reais-RS com Centavos Omitidos-RS)			Notas	Exercícios Finais Em	
	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		31/12/2023	31/12/2022	Exercícios Finais Em		31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante			PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	3.221.871	45.148	8	283.266	106.109				
Contas a Receber de Convênios e Patrocínios	4	21.501.426	16.799.931	9	1.482.799	1.516.524	Receitas das Atividades Operacionais			
Estoques	5	3.386.320	496.552	10	1.475.367	774.617	Receitas de Convênios de Patrocinadores	14	27.892.755	22.529.396
Outros Créditos	6	204.993	1.752.296	11	21.304.961	15.199.931	Receitas Ordinárias e de Convênios	14	11.578.776	11.235.273
Total do Ativo Circulante	28.314.610	19.093.927	Total do Passivo Circulante	24.546.393	17.597.191		Total das Receitas das Atividades Operacionais	39.471.531	33.764.669	
Ativo Não Circulante			PASSIVO NÃO CIRCULANTE				Custos das Atividades Operacionais	15	(28.576.886)	(31.498.952)
Contas a Receber de Convênios e Patrocínios	4	7.724.339	16.565.525	8	1.297.793	1.482.003	Superávit Bruto das Atividades Operacionais	10.894.645	2.265.717	
Imobilizado:			Arrendamento de bens a pagar				(Despesas) Receitas das Atividades Meio			
. Direito de uso do imóvel	7.1	1.553.750	1.588.112	9	1.445.790	215.471	Despesas Orcamentárias das Atividades Administrativas	16	(8.592.718)	(7402.746)
. Demais bens do imobilizado	7.2	2.761.961	2.908.617	10	7.254.137	16.565.525	Despesas de Depreciação e de Amortização	17	(497.391)	(439.038)
Total do Imobilizado, Líquido		4.315.711	4.496.729	11	1.88.984	1.88.984	Outras Receitas/Despesas operacionais	17		26.804
Intangível, Líquido				12	10.186.704	18.451.983	Total das (Despesas) Receitas das Atividades Meio, Líquida	(9.090.109)	(7.814.980)	
Total do Ativo Não Circulante	12.040.050	21.062.254					Resultado Operacional das Atividades Meio	1.804.536	(5.549.263)	
Total do Ativo	40.354.660	40.156.181	Total do Passivo e Patrimônio Social	40.354.660	40.156.181		Resultado Financeiro	18	(344.381)	(256.329)
							Despesas Financeiras	18	54.402	183.946
							Total do Resultado Financeiro, Líquido	(289.979)	(72.383)	
							Superávit Líquido (Déficit) do Exercício	1.514.557	(5.621.464)	

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Atletismo, em reunião realizada de forma hibrida, com a parte presencial ocorrendo na sala Boreal do Hotel Pestana e a virtual pelo aplicativo Teams, no dia 25 de fevereiro de 2024, em observância ao disposto no artigo 60 do Estatuto Social e no cumprimento de suas atribuições estatutárias, examinando os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, além de demandas e informações pertinentes as operações da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2023. As demonstrações financeiras para o exercício social findo em 31

de dezembro de 2023 correspondem ao Balanço Patrimonial de abertura para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, proporcionando uma base comparativa entre esses exercícios sociais. Nossos exames para o referido exercício limitaram-se portanto, a validação dos valores que originaram o ato balanço patrimonial de abertura para o exercício findo em 31/12/2023. Com base nos documentos examinados e nas análises efetuadas, somos de opinião que o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt. As referidas demonstrações financeiras podem ser encaminhadas ao exame do Conselho de Administração e submetidas a

aprovação da Assembleia Geral, em atendimento, respectivamente, aos artigos 60 e 61 do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt. Este Conselho Fiscal orienta que sejam observados os apontamentos feitos na ata da reunião publicada no sítio eletrônico da confederação. Levando em consideração princípios de eficácia e eficiência institucional e otimização de recursos, o que não inviabiliza a atual aprovação das contas. São Paulo, 25 de fevereiro de 2024.

Michele de Souza - CPF 932.3XX.XXX-53
Ervan Mota Carneiro - CPF 169.3XX.XXX-03
Marcos Aurélio Schemberger - CPF 505.3XX.XXX-00
Isaías Albuquerque Batista - CPF 642.3XX.XXX-91

WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS - Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo, BRUNA DA SILVA FERREIRA - Contadora - CRC: 1SP340147

Relatório do Auditor Independente. Aos: Diretores e Conselheiros da **Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt**, Bragança Paulista- SP. 1. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da **Confederação Brasileira de Atletismo (doravante designada pela sigla CBAt)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do superávit, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (patrimônio social) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CBAt, em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à CBAt, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 3. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada

por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da CBAt de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a CBAt ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento do uso da base contábil. Os responsáveis pela governança da CBAt são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. 4. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria tendo nessa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Come para a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, ■ Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorções relevantes resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, manipulação ou representações falsas intencionais. ■ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nesse contexto, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CBAt. ■ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ■ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante e relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CBAt. Se concluímos que existe incerteza relevante, devem chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CBAt a não mais se manter em continuidade operacional. ■ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras inclusiv as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio Fontes - Contador CRC 1RJ-032.470/O-9 "T" SP
Denis Generali - Contador CRC 1SP-333.249/O-9-7
RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP-030.002/O-7

Mantenedora: ANTARES S.A.; CNPJ 34185306000181.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1.361 [Hum mil, trezentos e cinquenta e um] diplomas no período de 20/10/2023 a 18/03/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 15 - registros 27.124 a 28.485]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uva.br/diplomas>

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2024.
ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS
Secretário-geral

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O Presidente da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as associadas em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Ordinária de Eleição no dia 10 (dez) de maio de 2024 às 10:00 (dez) horas em primeira convocação e, caso inexistente número legal, às 10:30 (dez e trinta) horas em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes com a finalidade: Eleição dos Membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de 2024/2026. Referida Assembleia será instalada o Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco S - Edifício Empire Center, Sala 507, na cidade de Brasília - DF. A Votação da chapa que compõe os membros dos conselhos descritos, também poderá ser feita de forma eletrônica, a partir do momento em que a Assembleia estiver aberta.

Brasília, 5 de abril de 2024.
DANNIEL ZVEITER
Presidente

ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC n. 1.095, de 25 de outubro de 2018, o Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN), mantido pela Associação Aparecidense de Educação (AAE), inscrita no CNPJ: 01.460.690/0001-24, informa que foram registrados 33 diplomas de cursos de graduação no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, assim enumerados: de 003573 a 003605. A consulta dos interessados acerca do Registro pode ser realizada por meio do endereço https://www.unifan.edu.br/unifan/aparecida/?page_id=3406.

Aparecida de Goiânia - GO, 1º de abril de 2024.
LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Pró-reitor de Relações Institucionais

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - ASTCEES, com sede nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, convoca os seus associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizar-se no dia 10 de maio de 2024, na sede Administrativa, da ASTCEES, situada na Rua José Alexandre